

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria N° 59/1981 de 31 de Dezembro

Verifica-se a necessidade de aprovar os modelos de licenças de pesca previstas no Regulamento para o exercício da pesca nas águas interiores da Região Autónoma dos Açores.

Nestes termos, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Art.º único: São aprovados os modelos das licenças de pesca, anexos ao presente diploma, previstos no art.º 40.º da Portaria n.º 52/81, de 3 de Novembro.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 16 de Dezembro de 1981. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

